

<b>PROCESSO: PA202113017</b>	<b>DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> <b>22/11/2021</b>
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCMPA, PARA <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>HORÁRIO: 08:00</b> (horário oficial de Brasília - DF)
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.	Local: Interface do Banco do Brasil <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks e acessórios) para atender as necessidades do TCM/PA, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	MENOR PREÇO DO LOTE
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	
NÃO	NÃO	NÃO	
Prazo para envio da proposta/documentação	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações	
Conforme item 5.3 do Edital	Até às 18:00 horas do dia <b>17/11/2021</b> no endereço <a href="mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br">licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br</a>	Até às 18:00 do dia <b>18/11/2021</b> no endereço <a href="mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br">licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br</a>	

**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do objeto desta licitação, se ocorrer, será custeada com recursos consignados na Classificação Orçamentária: 03101.01.126.1454-8741 Modernização do Parque Tecnológico, Fonte: 0101. Elemento da Despesa: 449052.

**Valor estimado:**

**Lote 01:** R\$ 6.483.071,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setenta e um reais).

**Lote 02:** R\$ 1.596.150,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais).

**Lote 03:** R\$ 981.400,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

**Lote 04:** R\$ 2.177.325,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e cento e trezentos e vinte e cinco reais)

**Lote 05:** R\$ 498.337,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Observações Gerais:**

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro JONAS SILVA DOS SANTOS, designado pela Portaria **0757/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM do dia 12.07.2021.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS -TCM/PA**, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, localizado na Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, por intermédio do Pregoeiro designado pela 0756/2021, publicada no

Diário Oficial Eletrônico do TCM do dia 12.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto Estadual n.º 991/2020, Decreto Estadual nº 534/2020, Decreto Estadual nº 991/2020, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o tipo **MENOR PREÇO por Lote**, mediante forma, condições e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

É o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, referente à realização de eventos com fornecimento de materiais e equipamentos, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

---

## **1. DO OBJETO**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática - computadores, monitores, notebooks e acessórios - para atender as necessidades do TCM/PA, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I.

---

## **2. DAS PEÇAS DO EDITAL**

**2.1.** Constituem-se como Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante, a vincular as partes no processo licitatório, independente de transcrição:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preço
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

---

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. Poderão participar deste Pregão:**

- a) Empresas legalmente estabelecidas, que sejam especializadas no ramo e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Empresas que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

### **3.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:**

- a) empresa que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no **subitem 10.1.4.1.1** deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;
- b) empresa punida com suspensão do direito de licitar e/ou impedida de contratar com este Tribunal, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer outro Órgão desta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) empresa estrangeira que não esteja autorizada a funcionar no País;
- e) empresas que estejam reunidas em consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) qualquer interessado enquadrado nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

---

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 534/2020), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**4.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020).

---

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS VIA SISTEMA LICITACOES-E

**5.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 19, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020).

**5.1.1.** O não envio da documentação na forma prevista nesse item importa na desclassificação da licitante

**5.2.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, inciso IV do Decreto Estadual nº 534/2020).

**5.3. A proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, deverá ser encaminhada, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>), até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, conforme constante no preâmbulo deste Edital.**

**5.3.1.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (art. 26, §6º do Decreto Estadual nº 534/2020).

**5.3.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**5.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**5.5.** A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da Sessão Pública.

**5.5.1.** O não envio da documentação na forma prevista no item 5.3, importa na desclassificação da licitante.

**5.6.** O envio da proposta inicial de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do disposto no **subitem 5.3** deste Edital, ocorrerá por meio de digitação da senha privativa da licitante, contendo o valor total do lote, em reais, a que concorre.

**5.7.** A licitante declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifestará, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame (Anexo II);

**5.7.1.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.8.** A licitante poderá utilizar-se de campo próprio no sistema para fornecer informações adicionais, contendo a descrição das informações relacionadas às especificações do objeto constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5.9.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante, com nome ou timbre, importará em desclassificação da proposta.

**5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.11.** Não serão admitidas propostas que apresentem as unidades de fornecimento diferentes das estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**5.12.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

---

## 6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A partir da **data e horário** previstos no preâmbulo deste Edital terá início a Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conforme disposto neste Edital e seus Anexos e de acordo com o Decreto Estadual nº 534/2020, no site da Internet <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.5.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

---

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2. Para este Pregão, será adotado o modo de disputa aberto, segundo definido no inciso I do art. 31 do Decreto Estadual nº 534/2020.**

**7.2.1.** A etapa de lances na Sessão Pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

**7.2.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.2.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 7.2.1 e 7.2.2**, a Sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.2.4.** Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 7.2.1**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do menor preço.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.1.** Só serão aceitos os lances que respeitarem o intervalo mínimo descrito no **subitem 7.2.2** e cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante, devidamente registrados no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**7.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.8.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro passará ao exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, e verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições seguintes deste Edital, a serem observadas.

---

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** No caso da ocorrência de participante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

**8.1.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de adjudicação às ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.1.2.** Para efeito do disposto no **subitem acima**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (05) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas **as exigências** habilitatórias e tendo compatibilidade de preço com relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**c)** Não ocorrendo a adjudicação da ME ou EPP, na forma da letra b, acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem enquadradas no **subitem 8.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**e)** O disposto **neste subitem** somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

**8.1.3.** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no **subitem 8.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

---

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **MENOR PREÇO do LOTE**, que consistirá na **somatória dos valores de cada item do lote**, de acordo com as exigências contidas neste Edital. O pregoeiro, poderá também, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para cada lote, com a finalidade de obter preço melhor.

**9.2. A proposta definitiva, ajustada ao último lance ou valor negociado, deverá ser enviada por meio do sistema licitacoes-e, no prazo máximo e inadiável de 3 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo, sob pena de desclassificação, conter:**

**a) Valor unitário de cada item do Lote e o seu valor total para fins de Registro de Preços**, expressos numericamente e por extenso, com cotações em moeda corrente nacional;

**b) Prazo de validade** não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura da Sessão Pública deste Pregão;

**c) Declaração** de que, para os preços propostos, estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o valor proposto;

**d) Razão social, endereço com CEP, telefone, endereço de e-mail, número do CNPJ/MF, Banco, agência e número da conta corrente** da licitante;

**e) Oferta firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**f) Assinatura** do responsável ou do representante legal (quando do envio da proposta ao Pregoeiro), bem como a identificação do seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo, esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.

**9.3.** A licitante que deixar de atender aos **subitens acima**, no prazo estipulado, será inabilitada.

**9.4.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade em relação ao valor estimado para a contratação e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica de Apoio, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.5.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**9.6.** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.6.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 9.6**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.7.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

---

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, conforme prevê o preâmbulo deste Edital .

**10.2.** Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

- (a) Habilitação Jurídica.
- (b) Qualificação Técnica.
- (c) Regularidade Fiscal.
- (d) Qualificação Econômico-Financeira.
- (e) Regularidade Trabalhista.

### 10.2.1. Relativos à **Habilitação Jurídica**:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011);

**b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;

**b.1)** Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

**d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

**10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente;
- e). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

**10.1.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**10.1.2.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem anterior** implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**10.1.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:**

**10.1.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.1.4.1.** Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**10.1.4.1.1.** No caso de empresa que esteja em processo de **recuperação judicial**, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

**10.1.4.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.1.4.2.1.** A licitante, para efeito de comprovação da sua boa situação financeira, deverá apresentar Balanço, **com resultado maior, ou igual a 1 (um), nos índices abaixo relacionados:**

$$\text{Liquidez Geral (LG)} \geq \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} \geq \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Solvência Geral (SG) ≥ Ativo Total = (AT)\***

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

\*(AT = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)

**10.1.5. Relativo à *Qualificação Técnica*:**

**10.1.5.1.** A empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu objeto semelhante.

**10.1.6. Relativo a *Trabalho de Menor de Idade*:**

**10.1.6.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**10.2. Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema *licitacoes-e*, até a data e horário marcados para a abertura da Sessão Pública, conforme constante no preâmbulo deste Edital.**

**10.2.1.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser enviados no mesmo prazo da proposta adequada ao último lance ou valor negociado, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**10.3.** Os originais ou cópias autenticadas em cartório competente, tanto dos documentos de habilitação quanto da proposta, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sempre em dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, para a Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, situada na Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055.

**10.3.1.** Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, ser autenticada por servidor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.4.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.5.** A licitante que deixar de atender aos *subitens acima*, no prazo estipulado, será inabilitada.

**10.6.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com seu endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**10.6.1.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz; ou

**10.6.2.** Caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**10.6.3.** Caso o licitante seja a matriz e o prestador do objeto for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

**10.7.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.** As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

**10.9.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Licitante. Os documentos que não tenham prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a cento e oitenta (180) dias que antecedem a data da abertura da sessão pública, exceto atestado(s).

**10.10.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do **item 10** deste Edital, implicará a inabilitação do licitante.

**10.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

---

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico.

**11.1.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

**11.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

**11.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica (art. 24 do Decreto Estadual nº 534/2020).

**11.2.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

**11.3.** Os pedidos de esclarecimento e de impugnação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br)

**11.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública do certame.

---

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Após o Pregoeiro declarar o vencedor da disputa, o sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) abrirá automaticamente por **24 (vinte e quatro) horas**, quando **qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente pelo sistema**, imediata e **motivadamente a intenção de recorrer**, quando, após a fruição desse prazo, lhe será concedido o prazo de **três (03) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro por meio do sistema do **Banco do Brasil** (<http://www.licitacoes-e.com.br>), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante no campo próprio do sistema, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055, em dias úteis, no período de 8h às 14h, respeitado o fuso horário para Belém/PA.

---

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**13.1.1.** Serão registrados na ata respectiva os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**13.1.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.1.3.** Serão divulgados no site do TCM/PA, os preços registrados com indicação dos fornecedores durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**13.2.** Serão convocadas, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VI, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

**13.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.4.** O não comparecimento das licitantes para assinatura da Ata, ser-lhes-ão aplicadas as sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.5.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCM/PA.

**13.6.** Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado ao TCM/PA, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

---

#### **14. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA**

**14.A** Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA;

---

#### **15. DOS PEDIDOS**

**15.** Os pedidos de aquisição dos equipamentos poderão ser parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos neste Termo de Referência.

---

#### **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

---

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será realizado, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM/PA.

**17.2.** A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a reapresentação da fatura.

---

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**18.1.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**18.1.2.** advertência;

**18.1.3.** multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

**18.1.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**18.1.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

**18.2.** Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

**18.3.** Na hipótese da sanção prevista no item 18.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**18.4.** As sanções previstas nos itens 18.1.3.e 18.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

**18.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**18.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**18.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**18.4.4.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

---

## **19. DA REVOGAÇÃO E DA NULIDADE**

**19.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e, deve anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, induz a nulidade do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

---

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**20.2.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação, conforme preceitua o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação (inciso IX do art. 17 c/c art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020);

**20.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar, total ou parcialmente, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Contas do Estado não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 20.7.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será remarcada, na forma prevista na legislação, devendo a nova data ser divulgada na mesma forma utilizada para a divulgação da originalmente prevista.
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.
- 20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 20.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.
- 20.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro pelo e-mail: licitações.cpl@tcm.pa.gov.br.
- 20.13.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 20.14.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 20.15.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na rede mundial de computadores ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)). e no site da Internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 20.16.** Os esclarecimentos, recursos e impugnações a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nos sites da Internet [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeiro.
- 20.17.** Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela Internet, através do portal <http://www.licitacoes-e.com.br> e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)
- 20.18.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 20.19.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.20.** As questões decorrentes da execução desta licitação, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum do Estado do Pará.

Belém – PA, 05 de novembro de 2021

**JONAS SILVA DOS SANTOS**

Pregoeiro

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**1.1. Do Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática - computadores, monitores, notebooks e acessórios - para atender as

necessidades do TCM/PA, conforme especificados neste Termo de Referência.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, é um órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais e para o pleno exercício de suas competências, precisa que seus membros, servidores, os Departamentos do TCM-PA sejam dotados, com a aquisição ora pretendida, de equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de Tecnologia.

**2.2.** A modalidade de licitação Pregão Eletrônico é a modalidade preferencial para aquisição do objeto em tela, destacando-se quando utilizado no sistema de registro de preço, ressaltando a inclusão nos autos do atendimento as contidas no §7º do art.15 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 11 do Decreto Estadual n.º 991/2020.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS LOTES.

### LOTE I

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR DESKTOP I	700 un			
02	MONITOR WIDESCREEN CURVO I	700 un			
03	ESTABILIZADOR 1000VA	700 un			
VALOR TOTAL UNITÁRIO					
VALOR DA PROPOSTA					

\* (Expressar o valor unitário total em algarismos e por extenso em até duas casas decimais)

### LOTE II

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR DESKTOP II	100 un			
02	MONITOR WIDESCREEN CURVO II	200 un			
03	ESTABILIZADOR 1000 VA	100 un			
VALOR TOTAL UNITÁRIO					
VALOR DA PROPOSTA					

\* (Expressar o valor unitário total em algarismos e por extenso em até duas casas decimais)

### LOTE III

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MICRO COMPUTADOR TIPO All-in-one	100 un			
02	ESTABILIZADOR 1000 VA	100 un			
VALOR TOTAL UNITÁRIO					
VALOR DA PROPOSTA					

\* (Expressar o valor unitário total em algarismos e por extenso em até duas casas decimais)

**LOTE IV**

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOTEBOOKS	250 un			
02	MALETA PARA NOTEBOOK	250 un			
03	TRAVA DE SEGURANÇA (NOTEBOOK)	50 un			
VALOR TOTAL UNITÁRIO					
VALOR DA PROPOSTA					

\* (Expressar o valor unitário total em algarismos e por extenso em até duas casas decimais)

**LOTE V**

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM	500 un			
02	ESTABILIZADOR 1000 VA	100 un			
03	NOBREAKS	50 un			
04	SSD (SOLID STATE DRIVE)	100 un			
05	TABLET 4G LTE	50 un			
VALOR TOTAL UNITÁRIO					
VALOR DA PROPOSTA					

\* (Expressar o valor unitário total em algarismos e por extenso em até duas casas decimais)

**DESCRIÇÕES DOS OBJETOS****1. COMPUTADOR DESKTOP I****1.1. FUNCIONAMENTO PADRÃO**

1.1.1. Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

1.1.2. Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;

1.1.3. Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;

## 1.2. PLACA PRINCIPAL

1.2.1. Deverá possuir arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <http://www.formfactors.org>, organismo que define os padrões existentes;

1.2.2. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou posterior, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.

1.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória, permitindo a instalação de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

1.2.4. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

1.2.5. Deverá regular a velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.

1.2.6. Deverá suportar boot por unidade de disco e portas USB.

## 1.3. BIOS

1.3.1. Deverá ser do tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões ACPI 5.0 e Plug-and-Play;

1.3.2. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e SATA;

1.3.3. Deverá suportar senha do tipo: Setup, Power-On e Disco Rígido;

1.3.4. Deverá possuir suporte ao idioma de configuração Português;

1.3.5. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo (fabricante);

1.3.6. Permitir a inserção de código de identificação (número do patrimônio) do equipamento na própria BIOS;

1.3.7. Deverá suportar atualização via software, sendo este do mesmo fabricante da BIOS;

## 1.4. PROCESSADOR

1.4.1. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento;

1.4.2. Deverá possuir clock real de no mínimo 3,0 GHz (três gigahertz). Não será considerada frequência com overclock ou turbo;

1.4.3. Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente;

1.4.4. Deverá possuir memória cache total, mínima de 9 MB (nove megabytes);

1.4.5. Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;

1.4.6. Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x ou VPRO;

1.4.7. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo;

1.4.8. Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a **12.100** pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net>, no link High End CPU Chart.

### CHIPSET

1.4.9. Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4, ou superior.

1.4.10. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6,0 GB/s)

1.4.11. Deverá suportar o padrão SMART III, ou superior.

## 1.5 INTERFACE DE VÍDEO

1.5.1. Deverá possuir controladora gráfica onboard ou offboard, com clock mínimo de 350 MHz, memória de no

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo n.º. PA202113017

mínimo 1GB podendo ser compartilhada com a do sistema, com suporte a resolução de 2048x1536 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug-and-play e suporte a monitor estendido.

1.5.2. Deverá ser compatível com PCI-Express 16X ou Flexible Display Interface (FDI);

1.5.3. Deverá possuir suporte para DirectX 11 e OpenGL 3.0;

1.5.4. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior;

1.5.5. Deverá possuir 01 (um) conector VGA ou DVI

1.5.6. Deverá possuir 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort;

1.5.7. Deverá permitir o uso de pelo menos dois monitores simultâneos.

#### 1.6. INTERFACE DE REDE

1.6.1. Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 integrado a placa principal.

1.6.2. Deverá possuir função WOL (Wake-up On Lan).

1.6.3. Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede.

#### 1.7. INTERFACE DE SOM

1.7.1. Deverá possuir controladora de som com pelo menos 02 (dois) conectores de áudio para entrada (Line-in) e saída (Line-out) na parte traseira e pelo menos 02 (dois) conectores para saída (Headphone-out) e entrada (Mic-in) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

1.7.2. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt.

#### 1.8. INTERFACES DE CONEXÃO

1.8.1. Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 ou superior, sem a utilização de portas USB instaladas em adaptadores PCI;

1.8.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs.

#### 1.9. MEMÓRIA RAM

1.9.1. Deverá possuir memória mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes);

1.9.2. Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.

#### 1.10. CONTROLADORA DE UNIDADE

1.10.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade SATA, integrada a placa principal, com no mínimo 03 (três) canais, SATA III 6.0 Gb/s

#### 1.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

1.11.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de **240 GB** (duzentos e quarenta gigabytes), padrão SATA III 6.0 GB/s;

1.11.2. Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;

1.11.3. Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.

1.11.4. SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).

#### 1.12. UNIDADE MÍDIA ÓTICA

1.12.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA ou superior, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

1.12.2. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade.

1.12.3. Deve possuir mecanismo na parte frontal da ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica.

1.12.4. Deverá possuir a mesma cor do gabinete.

#### 1.13. TECLADO

1.13.1. Deverá ser no padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT 2, com todos os caracteres da língua portuguesa;

1.13.2. Deverá possuir conector USB;

1.13.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao

botão direito do mouse).

1.13.4. Deverá possuir regulação de altura e inclinação do teclado;

1.13.5. A impressão dos caracteres sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.13.6. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

1.13.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.

#### **1.14. MOUSE**

1.14.1. Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e roda (wheel) para rolagem da tela, não sendo aceito mouse com tecnologia do tipo scroll point;

1.14.2. Deverá possuir resolução mínima de 600 (seiscentos) dpi ou superior;

1.14.3. Deverá possuir conector USB;

1.14.4. Deverá ser fornecido mouse-pad;

1.14.5. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.

#### **1.15. GABINETE**

1.15.1. Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) ou menor, devendo possuir no máximo 13.000 cm<sup>3</sup>.

1.15.2. O fluxo de ar do gabinete deverá ser do tipo entrada pela parte frontal e saída pela parte traseira, ou seja, não será aceito entrada/saída de ar pelas partes laterais, superiores e inferiores do gabinete;

1.15.3. Deverá possuir 01 (uma) trava eletromecânica ou manual integrado ao equipamento

1.15.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memória, memória e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete;

1.15.5. Deverá possuir baía com acesso frontal de 5,25" ou do tipo Slim para instalação de dispositivo óptico: mínimo de 01 (uma) unidade.

1.15.6. Deverá possuir baía interna para instalação de disco rígido de 3,5": mínimo de 01 (uma) unidade.

1.15.7. Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.

1.15.8. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

1.15.9. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.

1.15.10. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt, compatível com a controladora de som do equipamento;

1.15.11. Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (tipo torre);

1.15.12. Deverá possuir acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

1.15.13. Deve possuir base antiderrapante.

#### **1.16. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

1.16.1. Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 110/220V AC, 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

1.16.2. Deverá possuir potência máxima de 300 watts;

1.16.3. A fonte deverá ter no mínimo 87% de eficiência em 100% da carga total para melhor aproveitamento da energia elétrica. Visando comprovação de eficiência energética, deverá ser apresentado relatório ou certificado emitido pelo 80plus.org ou Plug Load Solutions, destinado ao fabricante dos equipamentos para o modelo de fonte ofertado, na categoria Gold ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

1.16.4. Deverá ter tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo;

1.16.5. Deverá ser fornecido um cabo de força "Y", com comprimento mínimo de 1 (um) metro nas derivações, adequado à ligação da CPU e do monitor em uma mesma tomada. O plug do cabo de força deve obedecer ao padrão elétrico brasileiro de plugs e tomadas de acordo com a Norma ABNT NBR 14136:2002 e ao padrão IEC 320-C13 quanto aos conectores destinados à fonte de alimentação do computador.

**1.17. SOFTWARE**

1.17.1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.

1.17.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

1.17.3. Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.

**2. COMPUTADOR DESKTOP II****2.1 FUNCIONAMENTO PADRÃO**

2.1.1. Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2.1.2. Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;

2.1.3. Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;

**2.2. PLACA PRINCIPAL**

2.2.1. Deverá possuir arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <http://www.formfactors.org>, organismo que define os padrões existentes;

2.2.2. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou posterior, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.

2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória, permitindo a instalação de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

2.2.4. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

2.2.5. Deverá regular a velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.

2.2.6. Deverá suportar boot por unidade de disco e portas USB.

**2.3. BIOS**

2.3.1. Deverá ser do tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões ACP' 5.0 e Plug-and-Play.

2.3.2. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e SATA; 1

2.3.3. Deverá suportar senha do tipo: Setup, Power-On e Disco Rígido.

2.3.4. Deverá possuir suporte ao idioma de configuração Português.

2.3.5. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.

2.3.6. Permitir a inserção de código de identificação (número do patrimônio) do equipamento na própria BIOS.

2.3.7. Deverá suportar atualização via software, sendo este do mesmo fabricante da BIOS.

**2.4. PROCESSADOR**

2.4.1. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento.

2.4.2. Deverá possuir clock real de no mínimo 3,5 GHz (três gigahertz e meio). 1

2.4.3. Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente.

2.4.4. Deverá possuir memória cache total, mínima de 8 MB (oito megabytes).

2.4.5. Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;

2.4.6. Capacidade de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado.

2.4.7. Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x.

2.4.8. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo. 1

2.4.9. Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a **14.500** pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net>, no link High End CPU Chart.

## 2.5. CHIPSET

2.5.1. Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4, ou superior. 1 1

2.5.2. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

2.5.3. Deverá suportar o padrão SMART III, ou superior.

## 2.6. INTERFACE DE VÍDEO

2.6.1. Deverá possuir controladora gráfica onboard ou offboard, com clock mínimo de 350 MHz, memória de no mínimo 1GB podendo ser compartilhada com a do sistema, com suporte à resolução de 2048x 1536 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug-and-play e suporte a monitor estendido. 1 1

2.6.2. Deverá ser compatível com PCI-Express 16X ou Flexible Display Interface (FDI). , 1

2.6.3. Deverá possuir suporte para DirectX 11 e OpenGL 3.0.

2.6.4. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

2.6.5. Deverá possuir 01 (um) conector VGA ou DVI.

2.6.6. Deverá possuir 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort.

2.6.7. Deverá permitir o uso de pelo menos dois monitores simultâneos.

## 2.7 INTERFACE DE REDE

2.7.1. Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 integrado a placa principal.

2.7.2. Deverá possuir função WOL (Wake-up On Lan).

2.7.3. Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede.

## 2.8. INTERFACE DE SOM

2.8.1. Deverá possuir controladora de som com pelo menos 02 (dois) conectores de áudio para entrada (Line-in) e saída (Line-out) na parte traseira e pelo menos 02 (dois) conectores para saída (Headphone-out) e entrada (Mic-in) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido. 1

2.8.2. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt.

## 2.9. INTERFACES DE CONEXÃO

2.9.1. Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 ou superior, sem a utilização de portas USB instaladas em adaptadores PCI. - 1

2.9.2. Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs.

## 2.10. MEMÓRIA RAM

2.10.1. Deverá possuir memória mínima de **32 GB** (trinta e dois gigabytes).

2.10.2. Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.

## 2. 11. CONTROLADORA DE UNIDADE.

2.11.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade SATA, integrada a placa principal, com no mínimo 03 (três) canais, sendo no mínimo 02 (dois) canais SATA III 6,0 Gb/s.

## 2.12. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

2.12.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de **480 GB** (quatrocentos e vinte gigabytes), padrão SATA 6.0 GB/s.

2.12.2. Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados.

2.12.3. Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.

2.1 2.4. SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).

## 2.13 . UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

2.13.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA ou superior, interna ao gabinete

com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.

2.13.2. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade.

2.13.3. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

4.2.13.4. Deverá possuir a mesma cor do gabinete.

#### **2.14. TECLADO**

2.14.1. Deverá ser no padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa.

2.14.2. Deverá possuir conector USB.

2.14.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).

2.14.4. Deverá possuir regulação de altura e inclinação do teclado.

2.14.5. A impressão dos caracteres sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

2.14.6. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.

2.14.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.

#### **2.15. MOUSE**

2.15.1. Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e roda (wheel) para rolagem da tela, não sendo aceito mouse com tecnologia do tipo scroll point.

2.15.2. Deverá possuir resolução mínima de 600 (seiscentos) dpi ou superior.

2.15.3. Deverá possuir conector USB.

2.15.4. Deverá ser fornecido mouse-pad.

#### **2.16. GABINETE**

2.16.1. Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) ou menor, devendo possuir no máximo 13 .000 cm<sup>3</sup>.

2.16.2. O fluxo de ar do gabinete deverá ser do tipo entrada pela parte frontal e saída pela parte traseira, ou seja, não será aceito entrada/saída de ar pelas partes laterais, superiores e inferiores do gabinete.

2.16.3. Deverá possuir 01 (uma) trava eletromecânica ou manual integrado equipamento.

2.16.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete.

2.16.5. Deverá possuir baia com acesso frontal de 5,25" ou do tipo Slim para instalação de dispositivo óptico: mínimo de 01 (uma) unidade.

2.16.6. Deverá possuir baia interna para instalação de disco rígido de 3,5": mínimo de 01 (uma) unidade.

2.16.7. Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.

2.16.8. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.

2.16.9. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt, compatível com a controladora de som do equipamento.

2.16.10. Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (tipo torre).

2.16.11. Deverá possuir acabamento interno composto de superfícies não cortantes.

2.16.12. Deve possuir base antiderrapante.

#### **2.17. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

2.17.1. Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 110/220V AC, 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.

2.17.2. Deverá possuir potência máxima de 300 watts.

2.17.3. A fonte deverá ter no mínimo 87% de eficiência em 100% da carga total para melhor aproveitamento da energia elétrica. Visando comprovação de eficiência energética, deverá ser apresentado relatório ou certificado

emitido pelo 80plus.org ou Plug Load Solutions, destinado ao fabricante dos equipamentos para o modelo de fonte, na categoria Gold ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. <sup>1</sup>

2.17.4. Deverá ter tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo.

2.17.5. Deverá ser fornecido um cabo de força "Y", com comprimento mínimo de 1 (um) metro nas derivações, adequado à ligação da CPU e do monitor em uma mesma tomada. O plug do cabo de força deve obedecer ao padrão elétrico brasileiro de plugs e tomadas de acordo com a Norma ABNT NBR 14136:2002 e ao padrão IEC 320-C13 quanto aos conectores destinados à fonte de alimentação do computador.

## **2.18. SOFTWARE**

2.18.1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.

2.18.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

2.18.3. Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.

## **3. COMPUTADOR ALL-IN-ONE**

### **3.1. MODELO E CERTIFICAÇÕES**

3.1.1. Microcomputador tipo All-in-One (tudo em um) com processamento, armazenamento, memória, placa-mãe, câmera, microfone e som integrados ao monitor LCD/LED, sem fios aparentes de interconexão;

3.1.2. Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 10 Pro;

3.1.3. Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores; <sup>1 1</sup>

3.1.4. Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante; <sup>1</sup>

3.1.5. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.

### **3.2. PROCESSADOR**

3.2.1. Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits, Tecnologia vPRO ou similar; <sup>1</sup>

3.2.2. Processador de 6 Núcleos e 6 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.8ghz; Cache 9 MB

3.2.3. E pontuação mínima de **8.000** pontos no índice PassMark (<http://www.cpubenchmark.net/>).

### **3.3. MEMÓRIA PRINCIPAL**

3.3.1. Deverá possuir memória mínima de **16 GB** (dezesseis gigabytes).

3.3.2. Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.

### **3.4. DISPOSITIVOS INTEGRADOS**

3.4.1. Controladora de vídeo com 01 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada, com saída VOA ou DVI ou HDMI (saída superior será aceita com o fornecimento do respectivo adaptador) e capacidade de controlar simultaneamente o monitor integrado em resolução nativa e monitor externo na saída adicional em resolução de 1920 x 1080 pixels e profundidade de cores de 32 bits;

3.4.2. Interface de rede sem fio (wireless) em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n ou 802.11ac, interna e integrada ao hardware;

3.4.3. Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), com conector RJ45 fêmea e LEDs indicadores de conexão/atividade;

3.4.4. Suporte a tecnologia vPRO, ou similar;

3.4.5. Controladora de som, possibilitando conexão de microfone e caixa de som e/ou fone de ouvido;

3.4.6. A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso

às suas configurações e para inicialização do microcomputador.

3.4.7 Software de diagnóstico na BIOS (iniciável sem necessitar do Sistema Operacional), deve permitir verificar o estado de CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe;

3.4.8 Criptografia TPM 2.0, sendo aceito firmware.

### **3.5. ARMAZENAMENTO**

3.5.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de **240 GB** (duzentos e quarenta gigabytes), padrão SATA III 6.0 GB/s;

3.5.2. Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;

3.5.3. Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.

3.5.4. SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).

### **3.6. TECLADO E MOUSE**

3.6.1. Teclado e mouse com conectividade sem fio, sendo aceito o uso de adaptadores;

3.6.2. Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;

3.6.3. Não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia tais como desligamento, hibernação e espera;

3.6.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologado;

3.6.5. Mouse ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões e botão de rolagem (scroll wheel); 1

3.6.6. Acompanha mousepad com superfície adequada utilização deste mouse;

3.6.7. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

### **3.7. MONITOR INTEGRADO**

3.7.1. Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED com área útil diagonal mínima de 23 polegadas;

3.7.2. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (full HD);

3.7.3. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em monitor externo;

### **3.8. GABINETE**

3.8.1. Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

3.8.2. Alto-falantes integrados;

3.8.3. Entrada e saída, combinadas ou individuais, para microfone e fone de ouvido, na parte posterior ou lateral do gabinete;

3.8.4. 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte posterior ou lateral do gabinete, sendo um mínimo de 02 (duas) em versão 3.0;

3.8.5. Câmera integrada com resolução mínima de 640 x 480 pixels;

### **3.9. SOFTWARE**

3.9.1. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits), Português do Brasil, fornecido instalado de fábrica;

3.9.2. O fabricante deve disponibilizar no seu web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, bem como atualizações que vierem a ser disponibilizadas, para o equipamento, durante o período de garantia.

## **4. NOTEBOOK**

### **4.1 . FUNCIONAMENTO PADRÃO**

4.1.1. Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

4.1.2. Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;

4.1.3. Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por e parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;

**4.2. PROCESSADOR**

- 4.2.1. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento.
- 4.2.2. Deverá possuir clock real de no mínimo 2,2 GHz (dois giga-hertz e duzentos megahertz). Não será considerada frequência com overclock ou turbo.
- 4.2.3. Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente.
- 4.2.4. Deverá possuir memória cache total, mínima de 9 MB (nove megabytes). 1
- 4.2.5. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.
- 4.2.6. Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a **12.540** pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net>, no link High End CPU Chart.

**4.3. CHIPSET**

- 4.3.1. Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4, ou superior.

**4.4. TELA**

- 4.4.1. Tela de 15,4 polegadas.
- 4.4.2. Resolução nativa de 2880 x 1800 com 220 pixels por polegadas.
- 4.4.3. Chip gráfico com memória GDDR5 de 4 GB.

**4.5. INTERFACES DE CONEXÃO**

- 4.5.1. Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm.
- 4.5.2. Deverá possuir 4 (quatro) portas Thunderbolt 3 (USB C) compatíveis com DisplayPort. 1
- 4.5.3. Placa de rede Wi-Fi padrão 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n.

**4.6. MEMÓRIA RAM**

- 4.6.1. Deverá possuir memória mínima de **16 GB** (dezesesseis gigabytes).
- 4.6.2. Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.

**4.7. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO**

- 4.7.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de **240 GB** (duzentos e quarenta gigabytes), padrão SATA III 6.0 GB/s;
- 4.7.2. Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;
- 4.7.3. Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.
- 4.7.4. SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).

**4.8. TECLADO**

- 4.8.1. Deverá possuir retroiluminação.
- 4.8.2. Deverá possuir 64 (EUA) ou 65 (ISO) teclas, incluindo 4 teclas de direção.
- 4.8.3. Deverá possuir faixa de tela utilitária, com sensibilidade ao toque.

**4.9. MOUSE**

- 4.9.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador.
- 4.9.2. Deverá possuir superfície multi-touch.
- 4.9.3. Deverá permitir conexões Bluetooth, Lightning e wireless.
- 4.9.4. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.

**4.10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

- 4.10.1. Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 100/240V AC, 50/60Hz, da mesma marca do fabricante do equipamento.

**4.11. SOFTWARE**

- 4.11.1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.
- 4.11.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno

funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; , 1  
4.11.3. Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.

## **5. MALETA PARA NOTEBOOK**

### **5.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 5.1.1. Deverá ser fabricada em couro, nylon ou poliéster.
- 5.1.2. Deverá ser compatível com o tamanho de um notebook de 15,6 polegadas. 1
- 5.1.3. Deverá possuir bolso interno para documentos e objetos e compartimento externo para acomodar o carregador e o mouse.
- 5.1.4. Deverá possuir alça de ombro, ajustável e removível e alça de mão reforçada.
- 5.1.5. Deverá ser fabricada em cor escura.
- 5.1.6. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

## **6. TRAVA DE SEGURANÇA (notebook)**

### **6.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 6.1.1. Deverá ser fabricada com cabo de aço de, no mínimo, 4mm (quatro milímetros) de espessura.
- 6.1.2. Deverá ser fabricada com cabo de aço de, no mínimo, 4mm (quatro milímetros) de espessura.
- 6.1.3. Deverá possuir revestimento em PVC.
- 6.1.4. Deverá possuir, no mínimo, 1 m (um metro) de comprimento.
- 6.1.5. A fechadura do cadeado da trava deverá ser compatível com o padrão de chave Yale. Não será aceita trava com chave tubular.
- 6.1.6. Deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) cópias das chaves de cada trava (cadeado).

## **7. MONITOR WIDESCREEN CURVO I**

### **7.1. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 7.1.1. Tamanho mínimo de 24" proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 nits (cd/m<sup>2</sup>), relação de contraste típico de 1.000: 1, 16,2 Milhões de cores.
- 7.1.2. Resolução de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz.
- 7.1.3. Curvatura da Tela: 1800R;
- 7.1.4. Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5ms.
- 7.1.5. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste.
- 7.1.6. Deverá possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico D-sub (VGA) de 15 pinos, e pelo menos 02 (dois) conectores de entrada digitais, sendo 01 (uma) HDMI e a outra DVI ou Display Port.
- 7.1.7. Deverão ser fornecidos os respectivos cabos lógicos para interconexão de todas as interfaces de vídeo disponíveis no monitor.
- 7.1.8. Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada integrada com tensões de entrada de 100/240 V, com ajuste automático.
- 7.1.9. Deverá possuir conexão à rede elétrica por meio do padrão IEC 320- C14 (macho) ou acompanhar adaptador que disponibilize a interface do padrão IEC 320-C14 (macho).
- 7.1.10. Deverá suportar ajuste de inclinação, ajuste de altura e rotação (tipo pivot).
- 7.1.11. Deverá ser fornecido na cor, predominantemente, preta.

## **8. MONITOR WIDESCREEN CURVO II**

- 8.1.1. Tamanho mínimo de 27" proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 nits (cd/m<sup>2</sup>), relação de contraste típico de 1.000: 1, 16,2 Milhões de cores.
- 8.1.2. Resolução máxima de 2560 x 1080.
- 8.1.3. Curvatura da Tela: 1800R;
- 8.1.4. Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5ms.
- 8.1.5. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste.
- 8.1.6. Deverá possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico D-sub (VGA) de 15 pinos, e pelo menos 02 (dois) conectores de entrada digitais, sendo 01 (uma) HDMI e a outra DVI ou Display Port.
- 8.1.7. Deverão ser fornecidos os respectivos cabos lógicos para interconexão de todas as interfaces de vídeo disponíveis no monitor.
- 8.1.8. Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada integrada com tensões de entrada de 100/240 V, com ajuste automático.

- 8.1.9. Deverá possuir conexão à rede elétrica por meio do padrão IEC 320- C14 (macho) ou acompanhar adaptador que disponibilize a interface do padrão IEC 320-C14 (macho).
- 8.1.10. Deverá suportar ajuste de inclinação, ajuste de altura e rotação (tipo pivot).
- 8.1.11. Deverá ser fornecido na cor, predominantemente, preta.

**9. CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM****9.1. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 9.1.1. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
- 9.1.2. Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) ;
- 9.1.3. Campo de visão de 78º; 2.4.1.5. A tecnologia RightLight™ 2 oferece clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;
- 9.1.4. Foco automático;
- 9.1.5. Cortina de privacidade integrada;
- 9.1.6. Dois microfones omnidirecionais;
- 9.1.7. USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0);
- 9.1.8. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT.
- 9.1.9. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.
- 9.1.10. Drivers de instalação e configuração.
- 9.1.11. Manuais dos equipamentos;
- 9.1.12. Os produtos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

**10. NOBREAKS DE PELO MENOS 1,4 KV A, BIVOLT****10.1. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 10.1.1. Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Tomadas de saída NBR 14136: pelo menos 4 no modelo 1400V A.
- 10.1.2. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Cor preta.
- 10.1.3. Queda de rede (Blackout): Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica - Ruído de rede elétrica: Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos
- Sobretensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado - Subtensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado
- Surtos de tensão na rede: A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase) Correção de variação da rede elétrica por degrau: A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.

**11. ESTABILIZADOR 1000VA OU 1 KVA****11.1. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

- 11.1.1. Curto-circuito.
- 11.1.2. Surtos de tensão entre fase e neutro
- 11.1.3. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático
- 11.1.4. Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático
- 11.1.5. Sobrecarga com desligamento automático
- 11.1.6. Compatível com impressoras a laser
- 11.1.7. Atende à norma NBR 14373:2006.
- 11.1.8. Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W).
- 11.1.9. Entre 04 e 05 tomadas de saída padrão NBR 141360
- 11.1.10. Filtro de linha
- 11.1.11. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 5 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- 11.1.12. Fusível rearmável.
- 11.1.13. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal

para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.

11.1.14. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.

11.1.15. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.

11.1.16. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.

## **12. SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 240 GB**

### **12.1. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

12.1.1. SSDs no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas);

12.1.2. Interface SATA III (6 Gb/s)

12.1.3. Capacidade mínima de 240 GB;

12.1.4. Velocidade de leitura (read) sequencial mínima de 500 MB/s;

12.1.5. Velocidade de gravação (write) sequencial mínima de 450 MB/s;

12.1.6. Expectativa de vida útil (MTBF) mínima de 1 milhão de horas;

12.1.7. Os dispositivos de armazenamento digital SSDs deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos do fabricante a partir da emissão da nota fiscal.

12.1.8. A contratada deverá fornecer os dispositivos de armazenamento digital SSDs com o os termos da garantia em português do Brasil ou em inglês, que se aplica a, no mínimo, os defeitos de fabricação.

## **13. TABLET 4G LTE**

### **13.1. FUNCIONAMENTO PADRÃO**

13.1.1. Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

### **13.2. PROCESSADOR**

13.2.1. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento.

13.2.2. Deverá possuir clock de 2,35 GHz (dois gigahertz e trezentos e cinquenta megahertz).

13.2.3. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.

### **13.3. TELA**

13.3.1. Tela multi-touch widescreen de 9,7" (no mínimo).

13.3.2. Resolução nativa de pelo menos 1536 x 2048 com 264 pixels por polegada.

### **13.4. CÂMERAS**

13.4.1. Câmera frontal de, no mínimo, 5 MP (cinco megapixels).

13.4.2. Resolução nativa de pelo menos 1536 x 2048 com 264 pixels por polegada.

### **13.5. INTERFACES DE CONEXÃO**

13.5.1. Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm.

13.5.2. Microfone e alto-falantes integrados.

13.5.3. Conexão Bluetooth 4.2 e interface USB 3.1.

13.5.4. Slot para conexão de cartão expansão do espaço de armazenamento (microSD).

13.5.5. Slot para conexão de cartão SIM 4G/L TE compatível com a frequência das operadoras de telefonia móvel brasileiras.

13.5.6. Placa de rede Wi-Fi padrão 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n.

### **13.6. MEMÓRIA RAM**

13.6.1. Deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabytes).

### **13.7. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO**

13.7.1. Armazenamento interno de no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes).

**13.8. ACESSÓRIOS**

13.8.1. Deverá ser fornecida caneta com ponta de 0,7mm, sensor de pressão e detecção do ângulo de inclinação.

13.8.2. Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 100/240V AC, 50/60Hz, da mesma marca do fabricante do equipamento.

**13.9. SOFTWARE**

13.9.1. O sistema operacional Android 7.1, ou superior, deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento.

13.9.2. Somente serão aceitos softwares em outro idioma, se não existir versão em português, neste caso o idioma deverá ser o Inglês.

**14. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DAS QUANTIDADES**

14.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda do TCM-PA no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

14.2. A administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas

**15. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

15.1. **As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.;**

15.2. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

15.3. Deve ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) ou ligação local. <sup>1</sup>

15.4. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação feita pelo TCM-PA. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

15.5. O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

15.6. Em caso de impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a empresa contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso. A Substituição deverá ser realizada por outro equipamento equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. O tempo máximo para a substituição não deverá ultrapassar 7 (sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao atendimento técnico pela CONTRATADA.

15.7. O termo de garantia deverá declarar, de forma expressa, a vigência da garantia e os procedimentos e requisitos de reivindicação de garantia.

15.8. Os equipamentos deverão conter em seu corpo, a sua identificação, com no mínimo marca, fabricante e modelo;

15.9. A empresa vencedora da licitação se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos equipamentos, como por exemplo, aqueles com especificações incompatíveis com o Edital ou com a proposta de preço, que apresentem defeito de fabricação ou resultante de manuseio inadequado por parte da empresa;

15.10. Os agendamentos por parte da empresa não deverão ultrapassar o prazo de 07 (sete) dias.

15.11. No caso de desclassificação da empresa detentora do menor preço, será convocada a segunda colocada e assim, sucessivamente.

15.12. Em cada dia agendado pelo TCM/PA, a empresa deverá ser capaz de validar documentos de, pelo

menos, cinco pessoas;

**15.13.** Para prover suporte técnico especializado, a empresa deverá manter central de atendimento telefônico no Brasil com atendimento de no mínimo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas, exceto feriados ou dias de atendimento com interface web HTTP ou HTTPS.

**16. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

16.1. A licitante deve apresentar declaração informando que a mesma é parceira dos fabricantes das soluções e que está apta e autorizada a comercializar os produtos ofertados, bem como a realizar os serviços descritos no presente edital.

16.2. Todas as especificações deste termo de referência devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante.

16.3. A proposta técnica deverá obrigatoriamente ser confeccionada em uma tabela indicando o documento de comprovação das características técnicas (datasheet) e a página do mesmo.

16.4. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando-se o fornecimento de produtos de características e complexidade equivalentes ou superiores.

**17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

17.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

17.2. A entrega deverá ser realizada entre 8h e 14h, horário de Belém-PA, na sede do TCM-PA.

17.3. Consoante os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto da contratação será recebido.

17.3.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos itens.

17.3.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de que os itens atendem as condições de qualidade.

17.4. Se houver recusa do objeto licitado, no todo ou em parte, por desacordo às especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência, a empresa vencedora deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para a Administração e dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de dois (02) dias de sua ocorrência.

17.5. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e, somente, após a emissão do termo de recebimento definitivo.

**18. LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Locais para atendimento em garantia e suporte: Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055 . no horário: 08:00 às 14:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

**19. UNIDADE FISCALIZADORA**

19.1. A fiscalização será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação/TCM-P A.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1 % (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

20.2. A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCM-PA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.** Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, no prazo fixado no instrumento convocatório, após aprovação pela Administração do CONTRATANTE, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

**21.2.** Incluir todas as despesas de frete/embalagem no preço proposto, que em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**21.3.** Entregar os equipamentos dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Coordenadoria de Patrimônio deste Tribunal, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que atestou a regularidade da entrega.

**21.4.** Por ocasião da entrega, os equipamentos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 10(dez) dias para substituí-los.

**21.5.** Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem impréstáveis para o uso.

**21.6.** A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do equipamento, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TCM-PA.

**21.7.** Deverá fornecer junto com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

**21.8.** Os chamados, bem como as providências tomadas, devem ser armazenados em sistema da CONTRATADA para controle de chamados. As informações destes chamados deverão ser disponibilizadas em qualquer tempo ao CONTRATANTE e deverão apresentar número do chamado, data e hora de abertura, nome do solicitante e do técnico alocado, bem como as atividades executadas, data e hora de fechamento do chamado e resolução aplicada. Os chamados somente poderão ser fechados após autorização do CONTRATANTE.

**21.9.** No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (por exemplo placa de rede, fonte de alimentação ou memória) em percentual superior a 20%, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**21.10.** Mensalmente, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE relatório com todos os chamados abertos e fechados, contendo os detalhes de abertura e fechamento do chamado e da solução aplicada.

**21.11.** Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para fins licitatórios.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1.** Atestar as notas fiscais referentes às certificações emitidas e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

**22.2.** Efetuar o pagamento por meio de crédito em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM-PA.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Todos os equipamentos eletrônicos ofertados devem possuir certificação de economia de energia EPEAT® ou certificação EPA ENERGY STAR® ou certificado equivalente de instituição credenciada pelo INMETRO.

**23.2.** Todos os equipamentos ofertados devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação

das placas e conectores.

**23.3.** Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor.

**23.4.** Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.

**23.5.** O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto.

**23.6.** O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(razão social da empresa)....., com sede na .....(endereço)....., inscrita social no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal .....(nome)....., ..... (nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação, que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021/TCM/PA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades ou de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(local e data)

.....  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is),

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., nos termos do do edital, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

Ref. Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(nome do licitante)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., declara, para fim do disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui empregado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, que não possui empregado menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, o que pode ocorrer a partir de quatorze anos.

.....  
(local e data)

.....  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

Ref. Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

.....(razão social da empresa)....., com sede na .....(endereço)....., inscrita social no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade

n.º .....e do CPF n.º....., sob as penas previstas na Lei n.º. 8.666/93, DECLARA, que na condição (de microempresa, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006) **ou** (de empresa de pequeno porte, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006), assim como, que não possui nenhum dos impedimento elencados no § 4º do mesmo artigo.

.....(local e data)

.....

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**ANEXO VI****MINUTA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2021, o ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado TCM/PA, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrito no R.G. N.º ..... SSP/PA, C.P.F. n.º. ...., e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º. 2021/\_\_\_/TCM/PA, para o Registro de Preços, (PA202112923), registram-se os preços oferecidos pela (s) empresa (s) \_\_\_\_\_, inscrita (s) no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_.\_\_.\_\_/\_- \_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_.\_\_.\_\_-\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o lote/item \_\_ do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks e acessórios) para para atender as necessidades do TCM/PA, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão n.º 008/2021/TCM/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
		<u>FUNCIONAMENTO PADRÃO</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento</li></ul>		

01	COMPUTADOR DESKTOP I	<p>padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;</li><li>• Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>PLACA PRINCIPAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">http://www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes;</li><li>• Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou posterior, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.</li><li>• Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória, permitindo a instalação de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</li><li>• Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</li><li>• Deverá regular a velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.</li><li>• Deverá suportar boot por unidade de disco e portas USB.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>BIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser do tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões ACPI 5.0 e Plug-and-Play;</li><li>• Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e SATA;</li><li>• Deverá suportar senha do tipo: Setup, Power-On e Disco Rígido;</li><li>• Deverá possuir suporte ao idioma de configuração Português;</li><li>• Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo (fabricante);</li><li>• Permitir a inserção de código de identificação (número do patrimônio) do equipamento na própria BIOS;</li><li>• Deverá suportar atualização via software,</li></ul>		
----	-------------------------	--	--	--

		<p>sendo este do mesmo fabricante da BIOS;</p> <p><u>PROCESSADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento;</li><li>• Deverá possuir clock real de no mínimo 3,0 GHz (três gigahertz). Não será considerada frequência com overclock ou turbo;</li><li>• Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s ( oito gigatransfers por segundo), ou equivalente;</li><li>• Deverá possuir memória cache total, mínima de 9 MB (nove megabytes);</li><li>• Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;</li><li>• Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x ou VPRO;</li><li>• Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo;</li><li>• Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a <b>12.100</b> pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a>, no link High End CPU Chart.</li></ul> <p><u>CHIPSET</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4, ou superior.</li><li>• Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6,0 GB/s)</li><li>• Deverá suportar o padrão SMART III, ou superior.</li></ul> <p><u>INTERFACE DE VÍDEO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir controladora gráfica onboard ou offboard, com clock mínimo de 350 MHz, memória de no mínimo 1GB podendo ser compartilhada com a do sistema, com suporte a resolução de 2048x1 536 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug padrões plug-and-play e suporte a monitor estendido.</li><li>• Deverá ser compatível com PCI-Express 16X ou Flexible Display Interface (FDI);</li><li>• Deverá possuir suporte para DirectX 11 e OpenGL 3.0:</li><li>• Taxa de atualização de 60 Hz ou superior;</li><li>• Deverá possuir 01 (um) conector VGA ou DVI</li><li>• Deverá possuir 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort;</li><li>• Deverá permitir o uso de pelo menos dois monitores simultâneos.</li></ul> <p><u>INTERFACE DE REDE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector</li></ul>		
--	--	---	--	--

		<p>padrão RJ-45 integrado a placa principal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir função WOL (Wake-up On Lan).</li><li>• Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede.</li></ul> <p><u>INTERFACE DE SOM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir controladora de som com pelo menos 02 (dois) conectores de áudio para entrada (Line-in) e saída (Line-out) na parte traseira e pelo menos 02 (dois) conectores para saída (Headphone-out) e entrada (Mic-in) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido:</li><li>• Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt.</li></ul> <p><u>INTERFACES DE CONEXÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 ou superior, sem a utilização de portas USB instaladas em adaptadores PCI;</li><li>• Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs.</li></ul> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir memória mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes);</li><li>• Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.</li></ul> <p><u>CONTROLADORA DE UNIDADE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade SATA, integrada a placa principal, com no mínimo 03 (três) canais, SATA III 6.0 Gb/s.</li></ul> <p><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de <b>240 GB</b> (duzentos e quarenta gigabytes), padrão SATA III 6.0 GB/s;</li><li>• Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;</li><li>• Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.</li><li>• SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).</li></ul> <p><u>UNIDADE MÍDIA ÓTICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA ou superior, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;</li><li>• Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade.</li><li>• Deve possuir mecanismo na parte frontal da ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica.</li></ul>		
--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir a mesma cor do gabinete. <u>TECLADO</u></li><li>• Deverá ser no padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT 2, com todos os caracteres da língua portuguesa;</li><li>• Deverá possuir conector USB;</li><li>• Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</li><li>• Deverá possuir regulação de altura e inclinação do teclado;</li><li>• A impressão dos caracteres sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</li><li>• No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</li><li>• Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete. <u>MOUSE</u></li><li>• Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e roda (wheel) para rolagem da tela, não sendo aceito mouse com tecnologia do tipo scroll point;</li><li>• Deverá possuir resolução mínima de 600 (seiscentos) dpi ou superior;</li><li>• Deverá possuir conector USB;</li><li>• Deverá ser fornecido mouse-pad;</li><li>• Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete. <u>GABINETE</u></li><li>• Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) ou menor, devendo possuir no máximo 13.000 cm<sup>3</sup>.</li><li>• O fluxo de ar do gabinete deverá ser do tipo entrada pela parte frontal e saída pela parte traseira, ou seja, não será aceito entrada/saída de ar pelas partes laterais, superiores e inferiores do gabinete;</li><li>• Deverá possuir 01 (uma) trava eletromecânica ou manual integrado ao equipamento</li><li>• Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memória, memória e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete;</li><li>• Deverá possuir baía com acesso frontal de 5,25" ou do tipo Slim para instalação de</li></ul>		
--	--	---	--	--

		<p>dispositivo óptico: mínimo de 01 (uma) unidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir baia interna para instalação de disco rígido de 3,5": mínimo de 01 (uma) unidade</li><li>• Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete</li><li>• O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</li><li>• Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete</li><li>• Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt, compatível com a controladora de som do equipamento;</li><li>• Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (tipo torre);</li><li>• Deverá possuir acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</li><li>• Deve possuir base antiderrapante.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 110/220V AC, 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</li><li>• Deverá possuir potência máxima de 300 watts;</li><li>• A fonte deverá ter no mínimo 87% de eficiência em 100% da carga total para melhor aproveitamento da energia elétrica. Visando comprovação de eficiência energética, deverá ser apresentado relatório ou certificado emitido pelo 80plus.org ou Plug Load Solutions, destinado ao fabricante dos equipamentos para o modelo de fonte ofertado, na categoria Gold ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;</li><li>• Deverá ter tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo;</li><li>• Deverá ser fornecido um cabo de força "Y", com comprimento mínimo de 1 (um) metro nas derivações, adequado à ligação da CPU e do monitor em uma mesma tomada. O plug do cabo de força deve obedecer ao padrão elétrico brasileiro de plugs e tomadas de acordo com a Norma ABNT NBR 14136:2002</li></ul>		
--	--	--	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<p>e ao padrão IEC 320-C13 quanto aos conectores destinados à fonte de alimentação do computador.</p> <p><u>SOFTWARE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.</li> <li>O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</li> <li>Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.</li> </ul>		
02	MONITOR WIDESCREEN CURVO I	<p><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho mínimo de 24" proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 nits ( cd/m<sup>2</sup>), relação de contraste típico de 1.000: 1, 16,2 Milhões de cores.</li> <li>Resolução de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz.</li> <li>Curvatura da Tela: 1800R;</li> <li>Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5ms.</li> <li>No mínimo os seguintes ajustes de imagem: brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste.</li> <li>Deverá possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico D-sub (VGA) de 15 pinos, e pelo menos 02 (dois) conectores de entrada digitais, sendo 01 (uma) HDMI e a outra DVI ou Display Port.</li> <li>Deverão ser fornecidos os respectivos cabos lógicos para interconexão de todas as interfaces de vídeo disponíveis no monitor.</li> <li>Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada integrada com tensões de entrada de 100/240 V, com ajuste automático.</li> <li>Deverá possuir conexão à rede elétrica por meio do padrão IEC 320- C14 (macho) ou acompanhar adaptador que disponibilize a interface do padrão IEC 320-C14 (macho).</li> <li>Deverá suportar ajuste de inclinação, ajuste de altura e rotação (tipo pivot).</li> <li>Deverá ser fornecido na cor, predominantemente, preta.</li> </ul>		
	ESTABILIZADOR	<u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo n.º. PA202113017

03	1000VA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curto-circuito.</li> <li>• Surtos de tensão entre fase e neutro</li> <li>• Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático</li> <li>• Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático</li> <li>• Sobrecarga com desligamento automático</li> <li>• Compatível com impressoras a laser</li> <li>• Atende à norma NBR 14373:2006.</li> <li>• Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W).</li> <li>• Entre 04 e 05 tomadas de saída padrão NBR 141360</li> <li>• Filtro de linha</li> <li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 5 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>• Fusível rearmável.</li> <li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li> <li>• Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li> <li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.</li> <li>• Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO</b>				

<b>LOTE II</b>				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	COMPUTADOR DESKTOP II	<p style="text-align: center;"><u>FUNCIONAMENTO PADRÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock ( overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</li> <li>• Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º</li> </ul>		

		<p>170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>PLACA PRINCIPAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">http://www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes;</li><li>• Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou posterior, integrado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.</li><li>• Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória, permitindo a instalação de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</li><li>• Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</li><li>• Deverá regular a velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.</li><li>• Deverá suportar boot por unidade de disco e portas USB.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>BIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser do tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões ACP' 5.0 e Plug-and-Play.</li><li>• Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e SATA;</li><li>• Deverá suportar senha do tipo: Setup, Power-On e Disco Rígido.</li><li>• Deverá possuir suporte ao idioma de configuração Português.</li><li>• Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.</li><li>• Permitir a inserção de código de identificação (número do patrimônio) do equipamento na própria BIOS.</li><li>• Deverá suportar atualização via software, sendo este do mesmo fabricante da BIOS.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>PROCESSADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento.</li><li>• Deverá possuir clock real de no mínimo 3,5 GHz (três gigahertz e meio).</li><li>• Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente.</li><li>• Deverá possuir memória cache total, mínima</li></ul>		
--	--	--	--	--

		<p>de 8 MB (oito megabytes ).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;</li><li>• Capacidade de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado.</li><li>• Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x.</li><li>• Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.</li><li>• Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a <b>14.500</b> pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a>, no link High End CPU Chart.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>CHIPSET</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4, ou superior.</li><li>• Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6,0 Gb/s).</li><li>• Deverá suportar o padrão SMART III, ou superior.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>INTERFACE DE VÍDEO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir controladora gráfica onboard ou offboard, com clock mínimo de 350 MHz, memória de no mínimo 1GB podendo ser compartilhada com a do sistema, com suporte à resolução de 2048x 1536 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug-and-play e suporte a monitor estendido.</li><li>• Deverá ser compatível com PCI-Express 16X ou Flexible Display Interface (FDI).</li><li>• Deverá possuir suporte para DirectX 11 e Open GL 3.0.</li><li>• Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.</li><li>• Deverá possuir 01 (um) conector VGA ou DVI.</li><li>• Deverá possuir 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort.</li><li>• Deverá permitir o uso de pelo menos dois monitores simulâneos.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>INTERFACE DE REDE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 integrado a placa principal.</li><li>• Deverá possuir função WOL (Wake-up On Lan).</li><li>• Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>INTERFACE DE SOM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir controladora de som com pelo menos 02 (dois) conectores de áudio para entrada (Line-in) e saída (Line-out) na parte traseira e pelo menos 02 (dois)</li></ul>		
--	--	---	--	--

		<p>conectores para saída (Headphone-out) e entrada (Mic-in) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt.</li></ul> <p><u>INTERFACE DE CONEXÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 ou superior, sem a utilização de portas USB instaladas em adaptadores PCI.</li><li>• Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs.</li></ul> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir memória mínima de 32 GB (trinta e dois gigabytes).</li><li>• Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 Mhz, no mínimo.</li></ul> <p><u>CONTROLADORA DE UNIDADE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade SATA, integrada a placa principal, com no mínimo 03 (três) canais, sendo no mínimo 02 (dois) canais SATA III 6,0 Gb/s.</li></ul> <p><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (um) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de <b>480 GB</b> (quatrocentos e vinte gigabytes), padrão SATA 6.0 GB/s.</li><li>• Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados.</li><li>• Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.</li><li>• SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).</li></ul> <p><u>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA ou superior, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.</li><li>• Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade.</li><li>• Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.</li><li>• Deverá possuir a mesma cor do gabinete.</li></ul> <p><u>TECLADO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser no padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa.</li><li>• Deverá possuir conector USB</li><li>• Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos:</li></ul>		
--	--	---	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<p>equivalente ao botão direito do mouse).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir regulação de altura e inclinação do teclado.</li><li>• A impressão dos caracteres sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li><li>• No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.</li><li>• Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>MOUSE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e roda (wheel) para</li><li>• rolagem da tela, não sendo aceito mouse com tecnologia do tipo scroll point.</li><li>• Deverá possuir resolução mínima de 600 (seiscentos) dpi ou superior.</li><li>• Deverá possuir conector USB.</li><li>• Deverá ser fornecido mouse-pad.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>GABINETE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) ou menor, devendo possuir no máximo 13 .000 cm<sup>3</sup>.</li><li>• O fluxo de ar do gabinete deverá ser do tipo entrada pela parte frontal e saída pela parte traseira, ou seja, não será aceito entrada/saída de ar pelas partes laterais, superiores e inferiores do gabinete.</li><li>• Deverá possuir 01 (uma) trava eletromecânica ou manual integrado equipamento.</li><li>• Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos ( disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete.</li><li>• Deverá possuir baia com acesso frontal de 5,25" ou do tipo Slim para instalação de dispositivo óptico: mínimo de 01 (uma) unidade.</li><li>• Deverá possuir baia interna para instalação de disco rígido de 3,5": mínimo de 01 (uma) unidade.</li><li>• Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlado pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.</li></ul>		
--	--	--	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</li><li>• Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 watt, compatível com a controladora de som do equipamento.</li><li>• Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (tipo torre).</li><li>• Deverá possuir acabamento interno composto de superfícies não cortantes.</li><li>• Deve possuir base antiderrapante.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 110/220V AC, 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.</li><li>• Deverá possuir potência máxima de 300 watts.</li><li>• A fonte deverá ter no mínimo 87% de eficiência em 100% da carga total para melhor aproveitamento da energia elétrica. Visando comprovação de eficiência energética, deverá ser apresentado relatório ou certificado emitido pelo 80plus.org ou Plug Load Solutions, destinado ao fabricante dos equipamentos para o modelo de fonte, na categoria Gold ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.</li><li>• Deverá ter tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo.</li><li>• Deverá ser fornecido um cabo de força "Y", com comprimento mínimo de 1 (um) metro nas derivações, adequado à ligação da CPU e do monitor em uma mesma tomada. O plug do cabo de força deve obedecer ao padrão elétrico brasileiro de plugs e tomadas de acordo com a Norma ABNT NBR 14136:2002 e ao padrão IEC 320-C13 quanto aos conectores destinados à fonte de alimentação do computador.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>SOFTWARE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.</li><li>• O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno</li></ul>		
--	--	--	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<p>funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.</li> </ul>		
02	MONITOR WIDESCREEN CURVO II	<p><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho mínimo de 27" proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 nits ( cd/m<sup>2</sup>), relação de contraste típico de 1.000: 1, 16,2 Milhões de cores.</li> <li>• Resolução máxima de 2560 x 1080.</li> <li>• Curvatura da Tela: 1800R;</li> <li>• Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5ms.</li> <li>• No mínimo os seguintes ajustes de imagem: brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste.</li> <li>• Deverá possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico D-sub (VGA) de 15 pinos, e pelo menos 02 (dois) conectores de entrada digitais, sendo 01 (uma) HDMI e a outra DVI ou Display Port.</li> <li>• Deverão ser fornecidos os respectivos cabos lógicos para interconexão de todas as interfaces de vídeo disponíveis no monitor.</li> <li>• Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada integrada com tensões de entrada de 100/240 V, com ajuste automático.</li> <li>• Deverá possuir conexão à rede elétrica por meio do padrão IEC 320- C14 (macho) ou acompanhar adaptador que disponibilize a interface do padrão IEC 320-C14 (macho).</li> <li>• Deverá suportar ajuste de inclinação, ajuste de altura e rotação (tipo pivot).</li> <li>• Deverá ser fornecido na cor, predominantemente, preta.</li> </ul>		
03	ESTABILIZADOR 1000 VA	<p><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curto-circuito.</li> <li>• Surtos de tensão entre fase e neutro</li> <li>• Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático</li> <li>• Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático</li> <li>• Sobrecarga com desligamento automático</li> <li>• Compatível com impressoras a laser</li> <li>• Atende à norma NBR 14373:2006.</li> <li>• Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W).</li> <li>• Entre 04 e 05 tomadas de saída padrão NBR 141360</li> <li>• Filtro de linha</li> </ul>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 5 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>• Fusível rearmável.</li> <li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li> <li>• Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li> <li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.</li> <li>• Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li> </ul>		
VALOR TOTAL UNITÁRIO				

LOTE III				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	MICRO COMPUTADOR TIPO All-in-one	<p style="text-align: center;"><u>MODELO E CERTIFICAÇÕES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microcomputador tipo All-in-One (tudo em um) com processamento, armazenamento, memória, placa-mãe, câmera, microfone e som integrados ao monitor LCD/LED, sem fios aparentes de interconexão;</li> <li>• Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 10 Pro;</li> <li>• Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;</li> <li>• Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;</li> <li>• O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de</li> </ul>		

		<p>produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.</p> <p style="text-align: center;"><u>PROCESSADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits, Tecnologia vPRO ou similar;</li><li>• Processador de 6 Núcleos e 6 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.8ghz; Cache 9 MB</li><li>• E pontuação mínima de <b>8.000</b> pontos no índice PassMark (<a href="http://www.cpubenchmark.net/">http://www.cpubenchmark.net/</a>).</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>MEMÓRIA PRINCIPAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir memória mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes).</li><li>• Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>DISPOSITIVOS INTEGRADOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de vídeo com 01 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada, com saída VGA ou DVI ou HDMI (saída superior será aceita com o fornecimento do respectivo adaptador) e capacidade de controlar simultaneamente o monitor integrado em resolução nativa e monitor externo na saída adicional em resolução de 1920 x 1080 pixels e profundidade de cores de 32 bits;</li><li>• Interface de rede sem fio (wireless) em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n ou 802.11ac, interna e integrada ao hardware;</li><li>• Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), com conector RJ45 fêmea e LEDs indicadores de conexão/atividade;</li><li>• Suporte a tecnologia vPRO, ou similar;</li><li>• Controladora de som, possibilitando conexão de microfone e caixa de som e/ou fone de ouvido;</li><li>• A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador.</li><li>• Software de diagnóstico na BIOS (iniciável sem necessitar do Sistema Operacional), deve permitir verificar o estado de CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe;</li><li>• Criptografia TPM 2.0, sendo aceito firmware.</li></ul>		
--	--	---	--	--

		<p style="text-align: center;"><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de <b>240 GB</b> ( duzentos e quarenta gigabytes ), padrão SATA III 6.0 GB/s;</li><li>• Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;</li><li>• Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.</li><li>• SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>TECLADO E MOUSE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado e mouse com conectividade sem fio, sendo aceito o uso de adaptadores;</li><li>• Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;</li><li>• Não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia tais como desligamento, hibernação e espera;</li><li>• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</li><li>• Mouse ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões e botão de rolagem (scroll wheel); 1</li><li>• Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;</li><li>• Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>MONITOR INTEGRADO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED, com área útil diagonal mínima de 23 polegadas;</li><li>• Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (full HD);</li><li>• Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>GABINETE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</li><li>• Alto-falantes integrados;</li><li>• Entrada e saída, combinadas ou individuais, para microfone e fone de ouvido, na parte posterior ou lateral do gabinete; 1 1</li><li>• 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte posterior ou lateral do gabinete, sendo um mínimo de 02 (duas) em versão 3.0; 1</li></ul>		
--	--	--	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmera integrada com resolução mínima de 640 x 480 pixels;</li> </ul> <p style="text-align: center;"><u>SOFTWARE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits), Português do Brasil, fornecido instalado de fábrica;</li> <li>O fabricante deve disponibilizar no seu web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, bem como atualizações que vierem a ser disponibilizadas, para o equipamento durante o período de garantia.</li> </ul>		
02	ESTABILIZADOR 1000 VA	<p style="text-align: center;"><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Curto-circuito.</li> <li>Surtos de tensão entre fase e neutro</li> <li>Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático</li> <li>Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático</li> <li>Sobrecarga com desligamento automático</li> <li>Compatível com impressoras a laser</li> <li>Atende à norma NBR 14373:2006.</li> <li>Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W).</li> <li>Entre 04 e 05 tomadas de saída padrão NBR 141360</li> <li>Filtro de linha</li> <li>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 5 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>Fusível rearmável.</li> <li>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li> <li>Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li> <li>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.</li> <li>Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li> </ul>		
VALOR TOTAL UNITÁRIO				

LOTE IV				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
	NOTEBOOKS	<p style="text-align: center;"><u>FUNCIONAMENTO PADRÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento</li> </ul>		

01		<p>padrão recomendado pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou conforme Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores;</li><li>• Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte da empresa vencedora e/ou do fabricante;</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>PROCESSADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento.</li><li>• Deverá possuir clock real de no mínimo 2,2 GHz (dois giga-hertz e duzentos megahertz). Não será considerada frequência com overclock ou turbo.</li><li>• Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente.</li><li>• Deverá possuir memória cache total, mínima de 9 MB (nove megabytes). <sup>1</sup></li><li>• Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.</li><li>• Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a <b>12.540</b> pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a>, no link High End CPU Chart.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>CHIPSET</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar a expansão de memória para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4, ou superior.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>TELA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela de 15,4 polegadas.</li><li>• Resolução nativa de 2880 x 1800 com 220 pixels por polegadas.</li><li>• Chip gráfico com memória GDDR5 de 4 GB.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>INTERFACES DE CONEXÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm.</li><li>• Deverá possuir 4 (quatro) portas Thunderbolt 3 (USB C) compatíveis com DisplayPort. <sup>1</sup></li><li>• Placa de rede Wi-Fi padrão 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n.</li></ul>	
----	--	---	--

		<p style="text-align: center;"><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir memória mínima de <b>16 GB</b> (dezesesseis gigabytes).</li><li>• Deverá ser do padrão DDR4 de 2400 MHz, no mínimo.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) interna com capacidade mínima de <b>240 GB</b> (duzentos e quarenta gigabytes), padrão SATA III 6.0 GB/s;</li><li>• Deverá possuir taxa de 500MB/s, ou superior, para leitura de dados;</li><li>• Deverá possuir taxa de 450MB/s, ou superior, para gravação de dados.</li><li>• SSD no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas).</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>TECLADO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir retroiluminação.</li><li>• Deverá possuir 64 (EUA) ou 65 (ISO) teclas, incluindo 4 teclas de direção.</li><li>• Deverá possuir faixa de tela utilitária, com sensibilidade ao toque.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>MOUSE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser do mesmo fabricante do computador.</li><li>• Deverá possuir superfície multi-touch.</li><li>• Deverá permitir conexões Bluetooth, Lightning e wireless.</li><li>• Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 100/240V AC, 50/60Hz, da mesma marca do fabricante do equipamento.</li></ul> <p style="text-align: center;"><u>SOFTWARE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.</li><li>• O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</li><li>• Possuir no site do fabricante todos os drivers disponíveis para Windows 10 PRO de 32 e 64 bits.</li></ul>		
	MALETA PARA	<u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

02	NOTEBOOK	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser fabricada em couro, nylon ou poliéster.</li> <li>• Deverá ser compatível com o tamanho de um notebook de 15,6 polegadas. 1</li> <li>• Deverá possuir bolso interno para documentos e objetos e compartimento externo para acomodar o carregador e o mouse.</li> <li>• Deverá possuir alça de ombro, ajustável e removível e alça de mão reforçada.</li> <li>• Deverá ser fabricada em cor escura.</li> <li>• Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.</li> </ul>		
03	TRAVA DE SEGURANÇA (NOTEBOOK)	<p><u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser fabricada com cabo de aço de, no mínimo, 4mm (quatro milímetros) de espessura.</li> <li>• Deverá ser fabricada com cabo de aço de, no mínimo, 4mm (quatro milímetros) de espessura.</li> <li>• Deverá possuir revestimento em PVC.</li> <li>• Deverá possuir, no mínimo, 1 m (um metro) de comprimento.</li> <li>• A fechadura do cadeado da trava deverá ser compatível com o padrão de chave Yale. Não será aceita trava com chave tubular.</li> <li>• Deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) cópias das chaves de cada trava (cadeado).</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO</b>				

LOTE V				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM	<p><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);</li> <li>• Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels);</li> <li>• Campo de visão de 78º; 2.4.1.5. A tecnologia RightLight™ 2 oferece clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;</li> <li>• Foco automático;</li> <li>• Cortina de privacidade integrada;</li> <li>• Dois microfones omnidirecionais;</li> <li>• USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0);</li> <li>• Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT.</li> </ul>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</li><li>• Drivers de instalação e configuração.</li><li>• Manuais dos equipamentos;</li><li>• Os produtos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.</li></ul>		
<b>02</b>	ESTABILIZADOR 1000 VA	<u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curto-circuito.</li><li>• Surtos de tensão entre fase e neutro</li><li>• Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático</li><li>• Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático</li><li>• Sobrecarga com desligamento automático</li><li>• Compatível com impressoras a laser</li><li>• Atende à norma NBR 14373:2006.</li><li>• Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W).</li><li>• Entre 04 e 05 tomadas de saída padrão NBR 141360</li><li>• Filtro de linha</li><li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 5 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li><li>• Fusível rearmável.</li><li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li><li>• Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.</li><li>• Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li></ul>		
<b>03</b>	NOBREAKS	<u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Tomadas de saída NBR 14136: pelo menos 4 no modelo 1400VA.</li></ul>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo n.º. PA202113017

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Cor preta.</li> <li>• Queda de rede (Blackout): Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica - Ruído de rede elétrica: Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos</li> <li>Sobretensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado - Subtensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado</li> <li>Surtos de tensão na rede: A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial ( entre fase-neutro ou fase-fase) Correção de variação da rede elétrica por degrau: A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.</li> </ul>		
04	SSD (SOLID STATE DRIVE)	<p><u>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SSDs no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas);</li> <li>• Interface SATA III (6 Gb/s)</li> <li>• Capacidade mínima de 240 GB;</li> <li>• Velocidade de leitura (read) sequencial mínima de 500 MB/s;</li> <li>• Velocidade de gravação (write) sequencial mínima de 450 MB/s;</li> <li>• Expectativa de vida útil (MTBF) mínima de 1 milhão de horas;</li> <li>• Os dispositivos de armazenamento digital SSDs deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos do fabricante a partir da emissão da nota fiscal.</li> <li>• A contratada deverá fornecer os dispositivos de armazenamento digital SSDs com o os termos da garantia em português do Brasil ou em inglês, que se aplica a, no mínimo, os defeitos de fabricação.</li> </ul>		
05	TABLET 4G LTE	<p><u>FUNCIONAMENTO PADRÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os equipamentos deverão possuir configurações adequadas ao funcionamento padrão recomendado</li> </ul>		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo n.º. PA202113017

		<p>pelo fabricante, não sendo admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento ou dos componentes fora as condições normais de uso, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de periféricos ou de memórias, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p><u>PROCESSADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento.</li><li>• Deverá possuir clock de 2,35 GHz (dois gigahertz e trezentos e cinquenta megahertz).</li><li>• Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.</li></ul> <p><u>TELA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela multi-touch widescreen de 9,7" (no mínimo).</li><li>• Resolução nativa de pelo menos 1536 x 2048 com 264 pixels por polegada.</li></ul> <p><u>CÂMERAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera frontal de, no mínimo, 5 MP (cinco megapixels).</li><li>• Resolução nativa de pelo menos 1536 x 2048 com 264 pixels por polegada.</li></ul> <p><u>INTERFACES DE CONEXÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm.</li><li>• Microfone e alto-falantes integrados.</li><li>• Conexão Bluetooth 4.2 e interface USB 3.1.</li><li>• Slot para conexão de cartão expansão do espaço de armazenamento (microSD).</li><li>• Slot para conexão de cartão SIM 4G/L TE compatível com a frequência das operadoras de telefonia móvel brasileiras.</li><li>• Placa de rede Wi-Fi padrão 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n.</li></ul> <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir memória mínima de 4 GB (quatro gigabytes).</li></ul> <p><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armazenamento interno de no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes).</li></ul> <p><u>ACESSÓRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fornecida caneta com ponta de 0,7mm, sensor de pressão e detecção do ângulo de inclinação.</li><li>• Deverá possuir fonte de alimentação, com chaveamento automático 100/240V AC, 50/60Hz, da mesma marca do fabricante do equipamento.</li></ul>		
--	--	--	--	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA  
Processo nº. PA202113017

		<p style="text-align: center;"><u>SOFTWARE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema operacional Android 7.1 , ou superior, deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento .</li><li>• Somente serão aceitos softwares em outro idioma, se não existir versão em português, neste caso o idioma deverá ser o Inglês.</li></ul>		
VALOR TOTAL UNITÁRIO				

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TCM-PA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA E DA ADESÃO.**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do item 16 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA, é vedado adesão esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TCM-PA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TCM-PA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TCM/PA realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O TCM/PA será o GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Compete ao TCM/PA na gerência da Ata de Registro de Preços:

a). Convocar a empresa registrada para assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, quando oportuno e conveniente;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ASSINATURA CONTRATUAL.**

Na vigência desta Ata o TCM/PA poderá, caso julgue necessário, firmar contrato com a EMPRESA pelo período previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do modelo constante no Anexo VII.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento substitutivo equivalente,

será de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação feita pelo TCM/PA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM/PA.

**7.2. A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a reapresentação da fatura.**

**7.3.** A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo forma do prevista no *caput* da cláusula.

**7.4.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TCM/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento das normas desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, em tudo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A empresa que cometer qualquer das infrações, após o contraditório e ampla defesa ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

b) Multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal;

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

g) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo TCM/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Diretoria de Administração do TCM/PA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TCM-PA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TCM-PA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 8250/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O inteiro teor desta Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

15. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belém-Pa, de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

Conselheira Presidente MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ

.....  
**EMPRESAS (S)**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º...../2021-TCM/PA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

PARÁ inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrita no R.G. Nº ..... SSP/PA, C.P.F. nº. ...., de outro lado, a empresa,....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida no município de....., Estado ....., a, bairro:....., CEP: ....., tel.: ( ), e-mail: , daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), brasileiro(a), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF, residente e domiciliado no município de, Estado, têm entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Com base na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2021/TCM/PA, contrata-se a empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks e acessórios) para atender as necessidades do TCM/PA, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA**

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021/TCM/PA, Termo de referência, seus anexos e com a PROPOSTA da CONTRATADA consignada na Ata de Registro de Preços. (PA202113017)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1. O valor unitário apresentada do presente contrato é de R\$ ( ), resultando no valor global em R\$ ( );
- 3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com transporte, frete, seguro, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros tributos que impliquem no fiel cumprimento deste Contrato.
- 3.3. Após doze meses de vigência, os preços que foram registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2021/TCM/PA, que originou a presente contratação, poderão ser reajustados com base no índice de Custo da Tecnologia Da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, acumulado em 12 meses, com base na seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- 3.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A aquisição do objeto será realizada de forma parcelada, através de requisição expedida pelo setor demandante do TCM-PA de acordo com as necessidades do Órgão.
- 4.2. A Requisição de Fornecimento, será expedida pelo setor demandante do TCM-PA, e enviada à Contratada através de e-mail institucional, junto com a Nota de Empenho.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da certificação digital, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do TCM-PA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento

provisório, após a verificação de que o objeto atende às especificações do edital, especialmente quanto a qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do objeto desta licitação, se ocorrer, será custeada com recursos consignados na Classificação Orçamentária: \_\_\_\_ Operacionalização da Gestão Administrativa Fonte: \_\_\_\_\_. Elemento da despesa: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

A CONTRATANTE entregará ao TCM/PA produtos com garantia de fábrica dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks e acessórios).

**CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, estado do produtos, dentre outros, determinando o que for necessário à regularização.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeito do serviço, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar o objeto contratado de acordo com o presente Termo de Referência e nas condições estabelecidas em contrato;

10.2. Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção;

10.3. Se houver recusa do objeto licitado, no todo ou em parte, por desacordo às especificações ou quantitativos dispostos no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para o TCM/PA e dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis;

10.4. Acatar a fiscalização do TCM/PA por meio da Diretoria de Administração;

10.5. Manter as condições de habilitação estabelecidas no Edital da licitação enquanto perdurar a contratação;

10.6. Emitir nota fiscal referentes aos produtos entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Atestar as notas fiscais referentes aos produtos entregues e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

11.2. Efetuar o pagamento por meio de crédito em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM/PA.

11.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de

adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

11.5 Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

11.6. Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados no material e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

11.8. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da empresa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM/PA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo forma do prevista no *caput* da cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TCM/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

13.2. O contrato poderá ser alterado unilateralmente nas hipóteses do art.65,I, da Lei 8.666/93, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses do art.65, II, da mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

14.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

14.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

14.1.2. advertência;

14.1.3. multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

14.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

14.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

14.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.1.3.e 14.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. Conforme o disposto no inciso IX, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do referido Diploma Legal.

15.1.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8666/93, acarretará a correspondente sanção prevista na Cláusula das Sanções.

15.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do TCM/PA, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme a previsão da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

17.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, renunciando desde já a CONTRATADA, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e pactuados, CONTRATANTE e CONTRATADA, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, ..... de ..... de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/TCM/PA

Processo n.º. PA202113017

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

Conselheira Presidente MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

**CONTRATANTE**

Empresa .....

Representante Legal

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_